



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

INDICAÇÃO
Art.92 do Regimento Interno

Ex.mo Senhor Presidente

218
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Proj. 113/2026
Data 17/07/26
Ass. [assinatura]

ENCAMINHE-SE
Em 17/07/26

O Vereador que este subscreve requer, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cacequi, sugerindo que o Poder Executivo adote as providências necessárias para o regular provimento dos cargos vinculados ao Controle Interno do Município por meio de concurso público, observando-se a legislação constitucional aplicável.

Justificativa:

A presente indicação tem por fundamento a necessidade de observância ao artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, segundo os quais a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo os cargos em comissão destinados apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal, especialmente no julgamento do RE nº 1.264.676/SC e no Tema nº 1010, não se mostra constitucional a criação ou manutenção de cargos em comissão para o exercício de funções meramente técnicas, burocráticas ou operacionais.

Nesse mesmo sentido, o entendimento recente dos Tribunais de Contas tem reforçado que as funções de controle interno, por sua natureza técnica, devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos, com qualificação compatível e investidura regular, a fim de garantir independência, continuidade administrativa, impessoalidade e segurança jurídica à fiscalização interna do Município.

Dessa forma, indica-se ao Poder Executivo Municipal que promova a adequação da estrutura administrativa do Controle Interno, realizando, se necessário, concurso público para provimento dos cargos efetivos vinculados à área, bem como revise eventual legislação municipal que esteja em desconformidade com a Constituição Federal e com a orientação jurisprudencial atualmente vigente.

Diante do exposto, requer-se que, após aprovação desta Moção Indicativa pelo Plenário, seja encaminhada cópia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cacequi, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de garantir que o Controle Interno Municipal seja composto por servidores concursados para este fim, em cumprimento à legislação constitucional e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e interesse público.

Cacequi, 13 de julho de 2026.

Ver. DIONÍSIO PRATES DE OLIVEIRA
Bancada do MDB

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi - RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cvcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"